



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br - site: www.pmmorrinhosdosul.com.br

PORTARIA n.º 118/2020

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
MORRINHOS DO SUL, - - - - -

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.238/2009, RESOLVE:

N O M E A R:

Art.1º- Fica nomeada os Conselheiros do Conselho Municipal de Educação do Município de Morrinhos do Sul, a contar da presente data, composta com os seguintes conselheiros:

I- Indicação do Prefeito Municipal:

ZANEIDE CARLOS WEBBER – Titular – 4 anos
GISELE WEBBER CARDOSO – Suplente

II- Magistério Público Municipal:

DEISE HENDLER BORGES – Titular – 6 anos
REJANE POLICARPO BORGES - Suplente
ELIANA DA SILVA MELLO CARLOS – Titular – 6 anos
REGINA BAUER CARLOS – Suplente
NAIRA POLICARPO BORGES STEFFEN – Titular – 6 anos
MARIA DE FÁTIMA JUSTO BORGES MELLO – Suplente
FERNANDA DE OLIVEIRA CARLOS – Titular – 6 anos
ELAINE SCHWANCK HENDLER - Suplente

III- Conselho Tutelar:

VANER DOS SANTOS BATISTA – Titular – 2 anos
TAIANE GREASIELI FIDELIS CARDOSO – Suplente

IV- Secretaria Municipal de Assistência Social:

LAIRA CAMILA SCHEFFER - Titular – 2 anos
ZENAIDE BEHENCK LUMERTZ – Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br - site: www.pmmorrinhosdosul.com.br

V- Secretaria Municipal de Saúde:

MAURICIO BAUER SELAU - Titular - 4 anos

BRUNA HENDLER HAHN - Suplente

VI- Servidores das Escolas Municipais:

NOELCI MONTI WEBBER CARDOSO - Titular - 6 anos

JANETE ROOS BENETTI - Suplente

Art.2º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Fica Revogada a contar da presente data a Portaria de nº 158/2019 datada em 11/04/2019.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 28 DE ABRIL DE 2020.

LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU

Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 28/04/2020

Assinatura do Servidor

Matrícula Nº 1169